

LEI Nº 739/1995

SUMULA:- Autoriza a Abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no dor rente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinado a despesas não previstas no orçamento-programa em execução, saber:

0700 - SECRETARIA DE DAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL 0710

0710 - Departamento de Saúde

0710.13754281.019- Reequipamento do Departamento de Saúde

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.2.0 Equipamentos e Mat. Permanente

185 Aquisição de uma Ambulância.....	R\$ 20.000,00
--------------------------------------	---------------

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo Artigo Anterior, fica utilizado a redução de dotação orçamentária, que será discriminada no decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sus publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, 13 de maio de 1995.

MARCELINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no jornal TRIBUNA ANDINAENSE de Andirá PR Em 31105 11095